



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(uso obrigatório para todas as licitações de materiais e serviços)

DEPARTAMENTO/SECRETARIA DEMANDANTE: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº ETP.: 001/2.026		Data ETP: 02/07/2.026		DATA DE RECEBIMENTO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES 02/07/2.026
1 – PLANEJAMENTO				
1.1 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Este campo é obrigatório e deve fazer menção a previsão no Plano Anual de Contratações)				
<p>A presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade assegurar o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de mandados judiciais e ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para o atendimento das demandas da população.</p> <p>A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as leis orçamentárias aplicáveis, observadas as prioridades e as disponibilidades financeiras do Município.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando a possibilidade de variação das necessidades de fornecimento ao longo do período de vigência da ata, especialmente em razão das demandas decorrentes de decisões judiciais e das necessidades de abastecimento da rede municipal.</p> <p>Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior eficiência ao planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e disponibilidade de fornecedores previamente selecionados para o atendimento das demandas, conforme as necessidades efetivas da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.</p> <p>A execução das aquisições ficará condicionada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, à observância das condições estabelecidas no edital e na ata, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>				
1.2 - DESCRIÇÃO ¹ DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU BEC	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01				CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS E A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
1.3 - JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (item de preenchimento obrigatório) ²				
<p>A estimativa das quantidades dos medicamentos a serem registrados deverá ser estabelecida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo e de fornecimento dos medicamentos, as demandas das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, os processos judiciais em acompanhamento e as demais informações disponíveis que permitam projetar as necessidades para o período de 12 (doze) meses.</p> <p>Para a composição dos quantitativos estimados, deverão ser considerados, conforme aplicável a cada item, o consumo histórico, a média mensal de utilização, o número de pacientes atendidos, os tratamentos em curso, as demandas judiciais conhecidas, a previsão de novas demandas, os estoques existentes e as aquisições anteriormente realizadas.</p> <p>No que se refere aos medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, a estimativa deverá considerar as determinações judiciais vigentes e as respectivas necessidades de fornecimento, observando-se a quantidade prescrita, a duração do tratamento e as informações disponíveis sobre a continuidade ou o encerramento das obrigações.</p> <p>Quanto aos medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde, os quantitativos deverão refletir a demanda estimada para manutenção dos atendimentos e dos tratamentos disponibilizados à população, considerando a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos que possam resultar em perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a necessidade</p>				

¹ Especificar com os requisitos indispensáveis de que a contratação deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, e forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

² Deve ser justificado o método utilizado para estimar as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de afetar quantitativo e a economia em escala.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, observadas as condições legais e os limites estabelecidos no instrumento convocatório e na ata.

As quantidades estimadas deverão ser demonstradas em planilha própria, por item, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos de suporte, de modo a assegurar a razoabilidade dos quantitativos, a transparência do planejamento e a adequada utilização dos recursos públicos.

1.4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO³ COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, como alternativas possíveis, a realização de aquisições mediante procedimentos licitatórios específicos para cada demanda, a aquisição centralizada dos medicamentos em quantitativos previamente definidos e a utilização do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual, conforme as necessidades da Administração.

A realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada necessidade poderá acarretar a repetição de etapas administrativas, maior dispêndio de recursos humanos e materiais e maior tempo para conclusão dos processos de aquisição, circunstâncias que podem dificultar a resposta tempestiva às demandas da Rede Municipal de Saúde e ao cumprimento das obrigações decorrentes de mandados judiciais.

Por sua vez, a aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados poderá ocasionar a imobilização desnecessária de recursos financeiros, a elevação dos custos de armazenamento e o risco de perdas de medicamentos em razão do vencimento dos prazos de validade, especialmente nos casos em que a demanda efetiva seja inferior à inicialmente projetada.

Diante dessas considerações, a constituição de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração, por permitir a realização de procedimento licitatório único, a definição prévia de preços registrados e a aquisição parcelada dos medicamentos conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

O levantamento de mercado deverá considerar fornecedores do ramo farmacêutico aptos ao fornecimento dos produtos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e preços praticados no mercado, mediante consulta a fontes idôneas e compatíveis com as especificações, apresentações, unidades de fornecimento e condições de entrega dos medicamentos pretendidos.

A escolha do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela possibilidade de comparação objetiva entre propostas referentes a medicamentos individualizados, desde que atendidas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e as exigências sanitárias aplicáveis. Essa sistemática também permite a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento de diferentes itens, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

Sob o aspecto econômico, a solução permite buscar preços competitivos, reduzir a repetição de procedimentos administrativos e adequar os desembolsos às necessidades de fornecimento. Sob o aspecto técnico, favorece a organização das aquisições, a reposição dos estoques e o atendimento das demandas judiciais e assistenciais, sem necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e vigência da ata de 12 (doze) meses, revela-se adequada às características da demanda, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado e à observância dos requisitos técnicos, sanitários e legais pertinentes.

1.5 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

☒ A realização da contratação deverá ser por **ITEM**, seguindo a regra.

☐ O objeto não pode ser parcelado devendo ser **LOTE ÚNICO**, em razão de

☐ A realização da contratação do objeto deverá ser por **LOTES**, conforme especificações abaixo, em razão da possibilidade de execução independente das parcelas que compõem a solução, sem prejuízo da integração necessária entre os serviços.

Considerando a natureza divisível do objeto, constituído por diferentes medicamentos, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento, opta-se pelo parcelamento da contratação por item, com julgamento das propostas pelo critério de menor preço por item.

O parcelamento permite que cada medicamento seja disputado individualmente, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados ou que comercializem apenas parte dos produtos pretendidos pela Administração, sem exigir que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os medicamentos.

³ Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Ex.: vantajosidade econômica, os ganhos de eficiência administrativas, contratações similares e/ou incorporações de tecnologias.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Essa sistemática tende a favorecer a competitividade, ampliar as alternativas de fornecimento e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para cada item, desde que observadas as especificações técnicas, os requisitos sanitários e as condições de fornecimento estabelecidas no edital.

Além disso, o parcelamento por item possibilita maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que as solicitações de fornecimento sejam direcionadas aos respectivos fornecedores registrados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A divisão do objeto não compromete, em princípio, a funcionalidade da solução, uma vez que os medicamentos constituem itens individualizáveis e passíveis de fornecimento independente, sem prejuízo da necessidade de coordenação administrativa para recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da contratação por item, por se mostrar compatível com a natureza do objeto e com os princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.6 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO

☒ MATERIAL

☐ SERVIÇOS

1.7 - JUSTIFICATIVA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO⁴ (Item obrigatório)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde e ao cumprimento das obrigações impostas ao Município por decisões judiciais, constituindo medida necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde e à proteção da saúde da população.

A ausência ou insuficiência de medicamentos pode comprometer a continuidade de tratamentos, prejudicar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e ocasionar atrasos no cumprimento de determinações judiciais, com possíveis repercussões assistenciais, administrativas e jurídicas para o Município.

No âmbito da Rede Municipal de Saúde, a disponibilidade regular dos medicamentos é essencial para apoiar a execução das ações e dos serviços de saúde, observadas as necessidades dos pacientes, os protocolos aplicáveis e as atribuições da gestão municipal.

No atendimento das demandas judiciais, a contratação busca proporcionar condições para o fornecimento dos medicamentos determinados judicialmente, respeitando as prescrições, os prazos e as demais condições estabelecidas em cada decisão, conforme a responsabilidade atribuída ao Município.

A constituição de Sistema de Registro de Preços permitirá organizar previamente o procedimento de seleção de fornecedores e registrar os preços dos medicamentos, favorecendo a agilidade das aquisições futuras e a adequação do fornecimento às necessidades efetivamente identificadas.

A contratação também contribui para a melhoria do planejamento de compras, para o controle dos estoques e para a utilização responsável dos recursos públicos, reduzindo o risco de aquisições emergenciais decorrentes de falhas previsíveis de abastecimento.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pelo interesse público na continuidade da assistência farmacêutica, no atendimento adequado da população, no cumprimento das determinações judiciais e na promoção de uma gestão eficiente, transparente e economicamente responsável dos recursos destinados à saúde.

1.8 - RESULTADOS PRETENDIDOS⁵

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar maior regularidade e continuidade no fornecimento de medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção dos atendimentos e tratamentos disponibilizados à população;
- Proporcionar condições adequadas para o cumprimento tempestivo das obrigações decorrentes de mandados judiciais relacionados ao fornecimento de medicamentos, observadas as determinações aplicáveis a cada caso;
- Reduzir o risco de desabastecimento dos medicamentos necessários aos serviços municipais de saúde, mediante planejamento das aquisições e acompanhamento dos estoques;

⁴Deve ser descrito a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando por exemplo, o contexto constitucional, a forma como o problema se apresenta, como a Municipalidade vem resolvendo esta situação, entre outros.

⁵Os resultados pretendidos devem ser declarados de forma clara e objetiva, referem-se aos benefícios diretos e indiretos que o Município de Espírito Santo do Pinhal almeja com a contratação da solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, considerando o ciclo de vida do produto, de forma a atender à necessidade da contratação.



d) Promover a economicidade e a eficiência nas compras públicas, por meio da competição entre fornecedores e da seleção das propostas de menor preço por item que atendam integralmente às exigências estabelecidas;

e) Racionalizar os procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de instauração de processos licitatórios sucessivos para atender às demandas previsíveis de medicamentos durante o período de vigência da ata;

f) Adequar as aquisições às necessidades efetivas da Administração, permitindo o fornecimento parcelado e evitando a formação excessiva de estoques, o comprometimento desnecessário de recursos financeiros e as perdas por vencimento;

g) Aprimorar o controle administrativo das aquisições, dos recebimentos, dos estoques e da distribuição dos medicamentos, mediante acompanhamento dos fornecimentos realizados e dos saldos disponíveis;

h) Ampliar a competitividade do procedimento licitatório, por meio do parcelamento por item e da participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos;

i) Contribuir para a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública Municipal, com maior previsibilidade e organização das aquisições.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de indicadores compatíveis com a natureza da contratação, tais como percentual de atendimento das solicitações, ocorrência de desabastecimentos, cumprimento dos prazos de entrega, perdas por vencimento e conformidade dos produtos recebidos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da gestão da assistência farmacêutica, para o atendimento das necessidades da população e para o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos municipais.

1.9 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO⁶

☒ Não serão necessários providências previamente à contratação.

☐ Previamente à contratação serão necessárias as seguintes providências:

1.10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☒ Não há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido que possa impactar técnica e/ou economicamente.

☐ Há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido, podendo impactar técnica e/ou economicamente, conforme justificado abaixo:

1.11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS⁷

A aquisição e o fornecimento de medicamentos podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos de embalagens, ao descarte inadequado de medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para utilização e à destinação dos resíduos decorrentes das atividades de armazenamento e distribuição.

O descarte de medicamentos no lixo comum, em pias, vasos sanitários ou diretamente na rede de esgoto pode ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos, razão pela qual deverão ser observadas as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração deverá adotar, conforme a natureza dos resíduos e a legislação aplicável, as seguintes providências:

a) Realizar o planejamento das aquisições de acordo com as necessidades estimadas, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas de medicamentos por vencimento ou deterioração;

b) Manter condições adequadas de armazenamento, conservação e controle de validade dos medicamentos, observando as recomendações dos fabricantes e os requisitos sanitários aplicáveis;

c) Promover a segregação, a identificação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, a coleta e a destinação final ambientalmente adequada dos medicamentos vencidos, avariados, rejeitados ou impróprios para utilização, conforme a classificação dos resíduos e as normas pertinentes;

d) Assegurar que os resíduos de medicamentos sejam encaminhados a operadores ou serviços devidamente habilitados,

⁶ Informar as possíveis providências a serem adotadas pela Municipalidade previamente a contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, ou à adequação do ambiente da organização. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será utilizado na contratação: espaço, rede elétrica, voltagem e outros...

⁷ É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadora buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação sustentável não pode ser mais considerada exceção no cotidiano da administração pública, mas deve ser a regra geral.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

quando exigível, observando os procedimentos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicáveis;

e) Adotar práticas de redução e destinação adequada dos resíduos de embalagens, observando a possibilidade de reciclagem e a aplicação dos mecanismos de logística reversa pertinentes, quando cabíveis;

f) Avaliar a utilização de embalagens e acondicionamentos adequados ao transporte e à conservação dos produtos, evitando danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos;

g) Orientar os servidores envolvidos no recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos quanto às boas práticas de conservação, prevenção de perdas e destinação de resíduos;

h) Exigir dos fornecedores o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas ao transporte, acondicionamento e fornecimento dos medicamentos, inclusive quanto à integridade dos produtos e à gestão de resíduos sob sua responsabilidade.

As medidas deverão observar, especialmente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, a regulamentação sanitária e ambiental pertinente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, inclusive no que couber à destinação de medicamentos e de seus resíduos.

Conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação podem ser mitigados mediante planejamento adequado das quantidades, controle de estoque e validade, armazenamento correto, prevenção de perdas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, de modo a compatibilizar o atendimento das necessidades de saúde pública com a proteção do meio ambiente.

2 - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?

(Ex.: ISO, INMETRO, ANVISA...)

Selecionar uma opção

☒ NÃO

☐ SIM

2.1.1 - INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) - Obrigatório, caso tenha assinalado sim.

2.1.2 - JUSTIFICATIVA (Obrigatório, caso tenha assinalado sim):

2.2 - DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA DO LICITANTE VENCEDOR

(Ex. laudos, manuais, plantas, planilhas, catálogos...)

☐ NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA

☒ DOCUMENTOS TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)

➤ Itens contratados abrangidos pela exigência de documento técnico - Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

☒ TODOS OS ITENS

☐ PARTE DOS ITENS. ESPECIFICAR QUAIS

➤ Comprovação a ser realizada com a documentação* - Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

☐ SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

☐ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADAS

☐ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) REGRAS DE CONTRATAÇÃO

☒ OUTROS. ESPECIFICAR O DOCUMENTO. O REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

- Cópia autenticada da Licença Sanitária de Funcionamento, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito Estadual ou Municipal

- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Comum, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União

- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Especial, se for o caso de comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- Bula do medicamento (original ou cópia simples)
- Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento
- Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º

* Observação: Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).

2.3 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S) DO LICITANTE VENCEDOR

(Essa opção deve ser assinalada "sim" quando o requisitante quer aprovar a amostra antes da homologação do certame)

☐ SIM

☒ NÃO

2.3.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS - Todos os itens devem ser respondidos, caso tenha assinalados "sim" na pergunta anterior:

- Justificativa:
- Amostra a ser apresentada (por item): (Quais itens)
- Prazo para apresentação da amostra pela licitante: dias.
- Endereço para envio da(s) amostra(s):
- Responsável pela avaliação da amostra:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ SIM ☒ NÃO

2.4 - REGRAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS/SERVIÇOS

- ☒ GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- ☐ GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
 - JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- ☐ HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
 - INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):
 - GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

2.4.1 - REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: *

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- **DURAÇÃO** - MESES
 - Justificar prazo de duração definido:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura do chamado:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

HORAS CORRIDAS

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☒ SIM

☐ NÃO. a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ A) Assistência sediada em Espírito Santo do Pinhal - SP

☐ B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor

☐ C) *Onsite*, isto é assistência prestada diretamente na sede (**EXCEÇÃO**). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação.;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *onsite*:

➤ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA** (Se houver):

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- ☒ **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Apresentação do documento que comprove a situação jurídica regular: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Inscrição do Ato Constitutivo...
- ☒ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- ☐ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL; (EM CASO DE MATERIAIS)**
- ☐ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO;**

3.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Escolher quantas opções forem cabíveis, este item deve ser assinalado quando o requisitante desejar que o contratado tenha experiência no objeto do contrato e/ou registro em algum órgão e/ou)

☐ **A - ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➤ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) *** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

1) **CARACTERÍSTICAS:**

2) **QUANTIDADES** - Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

*Em havendo necessidade de indicação de critérios distintos entre os itens, apresentar a informação de modo discriminado.

☐ **B - REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção B).

☐ **C - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)**

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
- NORMA APLICÁVEL:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).

☐ **D - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:

- Local da vistoria/visita:
- Unidade responsável por acompanhar:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
- Data-limite para realização: dias úteis à data de abertura da sessão pública
- Justificativa da exigência:

☒ **E - OUTRO(S)⁸. Especificar:**

- Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).
- Todos os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço acompanhado da descrição do produto ofertado.
- Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso preestabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.
- Todas as entregas dos medicamentos deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificados de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.
- As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão indelével e visível: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO" (conforme RDC 71 de 22/12/2009, seção VII, artigo 39).

3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Escolher quantas opções forem cabíveis

☒ **A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

⁸ Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

☐ B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES

• ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS - ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

- ☐ 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passível Circular + Exigível a Longo Prazo) que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
- ☐ 2. **Liquidez Geral (LG)**, (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante), que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
- ☐ 3. **Grau de Endividamento (GE)**, (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total, que ser menor ou igual a 0,55 (cinquenta e cinco décimos).
- ☐ 4. **Outros**. Indicar:

☐ C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ Justificar opção "C" (Em caso positivo):

4 - REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- ☐ A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA SOMENTE COM A EMISSÃO DE EMPENHO
- ☐ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
- ☒ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- ☐ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E DE CONTRATO

4.2 - REGRAS PARA ENTREGA

Caso haja a definição de regras distintos entre os itens, individualizar a informação.

- **PRAZO** de entrega e pagamento:
As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras.
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo ateste.
- **ENDEREÇO:** **Central de Distribuição de Medicamentos - Rua Floriano Peixoto, nº 280 - Centro**
- **DIAS:** Segunda a sexta-feira (dias úteis)
- **HORÁRIOS:** 08:00 as 16:00 horas.
- **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:** (19) 3661-4917 e medicamentos.saude@pinhal.sp.gov.br
- **REGRAS (SE HOUVER):** Demais normas, regras e condições observar o descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

- 4.3.1 - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
- 4.3.2 - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
- 4.3.3 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.
- 4.3.4 - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- ☒ VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
- ☐ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS
- Indicar parcela(s) subcontratável(eis)⁹:
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

4.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ☒ As obrigações da contratada devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.
- ☐ Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.5.1 - DEVE SER EXIGIDO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SEJA CONSTITUÍDO POR:

- ☒ Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.
- ☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.
- ☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

4.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ☒ As obrigações da contratante devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.
- ☐ Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.7 - INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

Selecionar A, B ou C

- ☐ A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
- ☒ NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
- ☐ SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL DE 5 (CINCO) %

4.8 - FISCAL DO CONTRATO¹⁰

Indico o sra. **Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez**, matrícula **5703**, empregada pública do quadro permanente do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato desta solução a ser contratada.

4.9 - GESTOR DO CONTRATO¹¹

Indico a sra. **Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni**, **Secretária Municipal de Saúde (substituta)** do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Gestora do Contrato desta solução a ser contratada.

4.10 - ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

⁹ Engloba a execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros (tais como garantia).

¹⁰ Deve ser empregado público do quadro permanente.

¹¹ Obrigatoriamente, deve ser o Diretor do Departamento requisitante.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Pesquisa de Preços nos Termos do Decreto Municipal nº 5.698/2023.
- ☐ Memória de Cálculo da Estimativa de Quantidade e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a economia em escala.
- ☒ Termo de Referência (se necessário para complementação das informações).
- ☐ Mapa de Risco (Obrigatório para as contratações superiores a R\$ 5.000.000,00)
- ☐ Outros Documentos Complementares. Especificar.:

5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO¹²

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, cujo objeto consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais e à Rede Municipal de Saúde, mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável e potencialmente vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista a possibilidade de planejamento das aquisições, o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas e a racionalização dos procedimentos administrativos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para o cumprimento das obrigações decorrentes de decisões judiciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item e vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, revela-se compatível com as características da demanda, favorecendo a competitividade entre os fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos, sanitários, legais e de qualidade estabelecidos no procedimento licitatório.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos medicamentos indispensáveis ao atendimento da população, evitando, na medida do possível, desabastecimentos, interrupções de tratamentos e dificuldades no cumprimento das determinações judiciais, bem como promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar aponta para a viabilidade da contratação pretendida regulamentação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez

MATRÍCULA: 5703

SETOR: Central de Distribuição de Medicamentos

DATA: 02/07/2.026

*Flávia Léllis Leite
Rúpolo Colognez*

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

6 - CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do fiscal de contrato desta solução a ser contratada.

Data: **02/07/2.026**

Nome por extenso: **Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez**

*Flávia Léllis Leite
Rúpolo Colognez*

Assinatura do Fiscal do Contrato

7 - CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do gestor de contrato desta solução a ser contratada.

Data: **13/10/2.026**

Nome por extenso: **Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni**

*Mirella Marillia Priscilla
Kristtel De
Felipe Eggert Fuzeto Simioni*

Assinatura da Gestora do Contrato

¹² Os únicos itens que podem ficar sem preenchimentos são 1.4, 1.5 e 1.7 desde que apresentada justificativa.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO	4.000	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML+ COPO MEDIDA
2	FRASCO	4.000	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML+ COPO MEDIDA
3	COMPRIMIDO	10.000	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG
4	AMPOLA	1.500	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA COM 1ML
5	COMPRIMIDO	25.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
6	COMPRIMIDO	700.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO
7	COMPRIMIDO	180.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO
8	CÁPSULA	200.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA
9	FRASCO	2.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100ML
10	AMPOLA	10.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 5 ML
11	FRASCO	5.000	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML
12	COMPRIMIDO	6.000	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS
13	COMPRIMIDO	40.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO
14	COMPRIMIDO	180.000	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO
15	COMPRIMIDO	80.000	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
16	FRASCO	20.000	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL FRASCO COM 75ML
17	FRASCO	8.000	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML
18	CÁPSULA	130.000	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA
19	COMPRIMIDO	250.000	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
20	COMPRIMIDO	50.000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
21	FRASCO	5.000	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE
22	FRASCO-AMPOLA	6.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE
23	FRASCO-AMPOLA	2.000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + POTÁSSICA 100.000UI FR-AMP + DILUENTE
24	COMPRIMIDO	400.000	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
25	COMPRIMIDO	120.000	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO
26	FRASCO	8.000	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML
27	COMPRIMIDO	300.000	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO
28	FRASCO	1.500	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML FRASCO 100ML
29	COMPRIMIDO	250.000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
30	COMPRIMIDO	30.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (EQUIVALENTE 1250 MG) COMPRIMIDOS
31	COMPRIMIDO	500.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400 UI
32	COMPRIMIDO	60.000	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO
33	COMPRIMIDO	150.000	CARVEDILOL 12,5 MG

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
34	COMPRIMIDO	120.000	CARVEDILOL 25 MG
35	COMPRIMIDO	400.000	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO
36	FRASCO	1.000	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML
37	COMPRIMIDO	200.000	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
38	AMPOLA	2.000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR (FRASCO-AMPOLA+DILUENTE)
39	BISNAGA	3.000	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA COM 30G
40	FRASCO	8.000	CETOPROFENO 20 MG/ML FRASCO 20 ML
41	COMPRIMIDO	300.000	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS
42	COMPRIMIDO	280.000	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDOS
43	COMPRIMIDO	60.000	CIMETIDINA 20MG COMPRIMIDO
44	COMPRIMIDO	150.000	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO
45	COMPRIMIDO	80.000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
46	COMPRIMIDO	5.000	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
47	FRASCO	2.000	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML (CAIXA 200)
48	COMPRIMIDO	500.000	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO
49	COMPRIMIDO	300.000	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS
50	FRASCO	14.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL
51	FRASCO	8.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML COM COPO-MEDIDA
52	FRASCO	10.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML COM COPO-MEDIDA
53	FRASCO	100	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
54	COMPRIMIDO	200.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
55	COMPRIMIDO	400.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
56	COMPRIMIDO	100.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
57	CÁPSULA	300.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA
58	FRASCO	600	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,2% COM VASO CONSTRICTOR FRASCO 20 ML
59	FRASCO	600	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO 20 ML
60	BISNAGA	2.500	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% POMADA GEL TUBO 30 GRAMAS
61	COMPRIMIDO	10.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
62	COMPRIMIDO	60.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
63	COMPRIMIDO	800.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO
64	COMPRIMIDO	30.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDOS
65	COMPRIMIDO	6.000	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDOS
66	COMPRIMIDO	300.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
67	COMPRIMIDO	80.000	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDOS
68	COMPRIMIDO	45.000	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
69	COMPRIMIDO	50.000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
70	COMPRIMIDO	120.000	CUMARINA 90 MG+ TROXERRUTINA 15 MG COMPRIMIDOS
71	FRASCO	2.000	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 100ML
72	FRASCO	3.000	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO FRASCO COM 100ML
73	FRASCO	3.000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML
74	BISNAGA	20.000	DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10G
75	COMPRIMIDO	25.000	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS
76	COMPRIMIDO	300.000	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
77	COMPRIMIDO	100.000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO
78	COMPRIMIDO	10.000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
79	FRASCO	15.000	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 15ML
80	COMPRIMIDO	1.200.000	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO
81	COMPRIMIDO	1.000.000	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS
82	FRASCO	30.000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML
83	COMPRIMIDO	400.000	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS
84	FRASCO	500	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML
85	AMPOLA	3.000	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA COM 1ML
86	COMPRIMIDO	30.000	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO
87	COMPRIMIDO	200.000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
88	COMPRIMIDO	120.000	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDOS
89	CAIXA	550	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDO
90	CARTELA	2.000	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS
91	COMPRIMIDO	150.000	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO
92	COMPRIMIDO	150.000	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
93	FRASCO	1.000	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM
94	COMPRIMIDO	300.000	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO
95	COMPRIMIDO	20.000	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO
96	COMPRIMIDO	100.000	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDOS
97	COMPRIMIDO	300.000	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
98	COMPRIMIDO	30.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
99	COMPRIMIDO	1.200.000	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
100	FRASCO	1.000	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML
101	COMPRIMIDO	150.000	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
102	AMPOLA	4.000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML
103	COMPRIMIDO	50.000	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDOS
104	COMPRIMIDO	700.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
105	FRASCO	5.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL
106	FRASCO	5.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL
107	COMPRIMIDO	150.000	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDO
108	FRASCO	4.000	HIOSCINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML
109	FRASCO	500	HIPROMELOSE+DEXTRANO COLIRIO
110	COMPRIMIDO	300.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS
111	FRASCO	12.000	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO COM 30ML
112	COMPRIMIDO	40.000	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
113	COMPRIMIDO	15.000	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO
114	COMPRIMIDO	7.000	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDOS
115	FRASCO	8.000	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML
116	COMPRIMIDO	80.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO
117	COMPRIMIDO	20.000	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG COMPRIMIDO
118	COMPRIMIDO	80.000	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDOS
119	COMPRIMIDO	25.000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS
120	COMPRIMIDO	40.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
121	COMPRIMIDO	50.000	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
122	FRASCO	800	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML
123	COMPRIMIDO	200.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS
124	COMPRIMIDO	300.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO
125	COMPRIMIDO	325.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO
126	COMPRIMIDO	100.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS
127	FRASCO	6.000	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO MEDIDA
128	COMPRIMIDO	100.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
129	FRASCO	20.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE (COM COPO MEDIDA)
130	COMPRIMIDO	900	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO
131	FRASCO	300	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML
132	COMPRIMIDO	320.000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
133	COMPRIMIDO	200.000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
134	COMPRIMIDO	20.000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO
135	COMPRIMIDO	200.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG
136	COMPRIMIDO	30.000	METOPROLOL, SUCCINATO 23,75 MG EQUIV. TARTARATO METOPROLOL 25 MG
137	COMPRIMIDO	15.000	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG
138	COMPRIMIDO	47.000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
139	FRASCO	300	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML
140	BISNAGA	800	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL
141	COMPRIMIDO	50.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS
142	COMPRIMIDO	8.000	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO
143	BISNAGA	15.000	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G
144	COMPRIMIDO	150.000	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO
145	COMPRIMIDO	400.000	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO
146	FRASCO	1.000	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML
147	BISNAGA	3.000	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
148	FRASCO	1.200	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML
149	BISNAGA	1.000	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL
150	COMPRIMIDO	15.000	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO
151	COMPRIMIDO	50.000	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO
152	CAIXA	500	NORETISTERONA 0,35MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS
153	COMPRIMIDO	5.000	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO
154	COMPRIMIDO	80.000	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
155	FRASCO	8.000	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML
156	CÁPSULA	1.000.000	OMEPRAZOL 20MG
157	COMPRIMIDO	80.000	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDOS
158	FRASCO	5.000	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO COM 15ML
159	COMPRIMIDO	500.000	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
160	COMPRIMIDO	70.000	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO
161	FRASCO	3.000	POLIVITAMÍNICO GOTAS (3.500 UI DE PALMITATO DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 3 MG DE CLORIDRATO DE TIAMINA, 2 MG DE FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA, 14MG DE NICOTINAMIDA E 50 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO)
162	BISNAGA	20.000	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO DE ZINCO) BISNAGA COM 45 G
163	FRASCO	6.000	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML
164	COMPRIMIDO	100.000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
165	COMPRIMIDO	75.000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
166	COMPRIMIDO	900.000	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO
167	COMPRIMIDO	250.000	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
168	ENVELOPE	25.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE
169	FRASCO	500	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML+COPO MEDIDA
170	FRASCO	500	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL
171	COMPRIMIDO	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDOS
172	COMPRIMIDO	980.000	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
173	FRASCO	800	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETOPRIMA 0,8% SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML
174	COMPRIMIDO	30.000	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO
175	FRASCO	3.000	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS
176	COMPRIMIDO	200.000	SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR
177	COMPRIMIDO	20.000	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDOS
178	AMPOLA	500	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML AMPOLA
179	COMPRIMIDO	35.000	VALERATO DE ESTRADIOL 1 MG
180	COMPRIMIDO	30.000	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDOS
181	FRASCO	5.000	VITAMINA D (COLECALCIFEROL)5600UI/ML OU 200UI/GOTA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML
182	COMPRIMIDO	47.000	VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 400 UI COMPRIMIDOS
183	COMPRIMIDO	350.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5 E B6) COMPRIMIDOS

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL****REQUISIÇÃO INTERNA**

Nº.186	DATA: 22/10/2026	SERVIÇO: ☐	MATERIAL: x ☐	OUTROS: ☐
--------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01		2000	AMPOLAS	Contraste radiológico iodado, não iônico e de baixa osmolalidade contendo como Princípio ativo IOBITRIDOL 350 mg/ml Frasco contendo 100 ml
02		2000	AMPOLAS	Contraste radiológico iodado, não iônico e de baixa osmolalidade contendo como Princípio ativo IOBITRIDOL 350 mg/ml Frasco contendo 50 ml

Contraste usado no Tomografo
Inclusão na ATA de registro de preços

DESTINO / LOCAL: Central de Distribuição de Medicamentos-saúde

NECESSIDADE PARA (TEMPO): Compra para 12meses-

FUNCIONÁRIO REQUISITANTE: Ass:	DEPTO / SETOR: CDM TELEFONE: 19 3661-4917
AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR / SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Ass:	DATA: ____/____/____

<u>ESPAÇO RESERVADO AO ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
Há estoque de materiais / contrato de serviços solicitados? SIM: ☐ NÃO: x ☐	DATA: ____/____/____ CENTRAL DE MEDICAMENTOS

<u>ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS / SUPRIMENTOS</u>	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	DATA: ____/____/____ SETOR DE COMPRAS / SUPRIMENTOS

<u>ESPAÇO RESERVADO PARA AUTORIZAÇÕES</u>			
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SIM: ☐ NÃO: ☐	FICHA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)	APLICAÇÃO(ÕES)
Ass: _____		DATA: ____/____/____	

ORDENADOR DA DESPESA	Ass: _____	DATA: ____/____/____
-------------------------	------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL****REQUISIÇÃO INTERNA**

Nº.186	DATA: 22/10/2026	SERVIÇO: ☐	MATERIAL: x ☐	OUTROS: ☐
--------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01		2000	AMPOLAS	Contraste radiológico iodado, não iônico hidrossolúvel contendo como Princípio ativo IOEXOL 350 mg/ml Frasco contendo 100 ml
02		2000	AMPOLAS	Contraste radiológico iodado, não iônico hidrossolúvel contendo como Princípio ativo IOEXOL 350 mg/ml Frasco contendo 50 ml

Contraste usado no Tomografo
Inclusão na ATA de registro de preços

DESTINO / LOCAL: Central de Distribuição de Medicamentos-saúde

NECESSIDADE PARA (TEMPO): Compra para 12meses-

FUNCIONÁRIO REQUISITANTE: Ass:	DEPTO / SETOR: CDM TELEFONE: 19 3661-4917
AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR / SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Ass:	DATA: ____/____/____

<u>ESPAÇO RESERVADO AO ALMOXARIFADO SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
Há estoque de materiais / contrato de serviços solicitados? SIM: ☐ NÃO: x ☐	DATA: ____/____/____
CENTRAL DE MEDICAMENTOS	

<u>ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS / SUPRIMENTOS</u>	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	DATA: ____/____/____
SETOR DE COMPRAS / SUPRIMENTOS	

<u>ESPAÇO RESERVADO PARA AUTORIZAÇÕES</u>			
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SIM: ☐ NÃO: ☐	FICHA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)	APLICAÇÃO(ÕES)
Ass: _____		DATA: ____/____/____	

ORDENADOR DA DESPESA	Ass: _____	DATA: ____/____/____
-------------------------	------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Outubro 2026, 18:43:58

Status: Assinado

Documento: ETP - Medicamentos 01.Pdf

Número: 70175b36-1fcd-4584-97dc-69455860c9d4

Data da criação: 13 Outubro 2026, 22:36:40

Criado por: cotacao.saude@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): d239742e934245fa90523853dd02aae01cab24e3d60d1ddb8cda1b980f07ea44



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>FLÁVIA LÉLLIS LEITE RÚPOLO COLOGNEZ Data e hora da assinatura: 14/10/2026 08:10:27 Token: 66757d94-c182-47ba-ab08-63624929a92a</div>		Assinatura  Flávia Léllis Leite Rúpolo Colongnez
<div>Pontos de autenticação: Telefone: 5519995350220 E-mail: flavia.lellisle@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>		IP: 186.193.135.188 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36
<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>MIRELLA MARILLIA PRISCILLA KRISTTEL DE FELIPPE EGGERT FUZETO SIMIONI Data e hora da assinatura: 14/10/2026 15:43:58 Token: d437cf1a-34cb-4d58-b6c3-0878b903a554</div>		Assinatura  Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni
<div>Pontos de autenticação: Telefone: 5519999708427 E-mail: mirella.saude@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</div>		IP: 168.197.224.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 70175b36-1fcd-4584-97dc-69455860c9d4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(uso obrigatório para todas as licitações de materiais e serviços)

DEPARTAMENTO/SECRETARIA DEMANDANTE: FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE II / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº ETP.: 001/2.026		Data ETP: 02/07/2.026		DATA DE RECEBIMENTO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES 02/07/2.026
1 – PLANEJAMENTO				
1.1 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Este campo é obrigatório e deve fazer menção a previsão no Plano Anual de Contratações)				
<p>A presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade assegurar o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de mandados judiciais e ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para o atendimento das demandas da população.</p> <p>A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as leis orçamentárias aplicáveis, observadas as prioridades e as disponibilidades financeiras do Município.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando a possibilidade de variação das necessidades de fornecimento ao longo do período de vigência da ata, especialmente em razão das demandas decorrentes de decisões judiciais e das necessidades de abastecimento da rede municipal.</p> <p>Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior eficiência ao planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e disponibilidade de fornecedores previamente selecionados para o atendimento das demandas, conforme as necessidades efetivas da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.</p> <p>A execução das aquisições ficará condicionada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, à observância das condições estabelecidas no edital e na ata, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>				
1.2 - DESCRIÇÃO ¹ DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS				
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU BEC	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01				CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS E A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
1.3 - JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (item de preenchimento obrigatório) ²				
<p>A estimativa das quantidades dos medicamentos a serem registrados deverá ser estabelecida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo e de fornecimento dos medicamentos, as demandas das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, os processos judiciais em acompanhamento e as demais informações disponíveis que permitam projetar as necessidades para o período de 12 (doze) meses.</p> <p>Para a composição dos quantitativos estimados, deverão ser considerados, conforme aplicável a cada item, o consumo histórico, a média mensal de utilização, o número de pacientes atendidos, os tratamentos em curso, as demandas judiciais conhecidas, a previsão de novas demandas, os estoques existentes e as aquisições anteriormente realizadas.</p> <p>No que se refere aos medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, a estimativa deverá considerar as determinações judiciais vigentes e as respectivas necessidades de fornecimento, observando-se a quantidade prescrita, a duração do tratamento e as informações disponíveis sobre a continuidade ou o encerramento das obrigações.</p> <p>Quanto aos medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde, os quantitativos deverão refletir a demanda estimada para manutenção dos atendimentos e dos tratamentos disponibilizados à população, considerando a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos que possam resultar em perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a necessidade</p>				

¹ Especificar com os requisitos indispensáveis de que a contratação deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, e forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

² Deve ser justificado o método utilizado para estimar as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de afetar quantitativo e a economia em escala.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, observadas as condições legais e os limites estabelecidos no instrumento convocatório e na ata.

As quantidades estimadas deverão ser demonstradas em planilha própria, por item, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos de suporte, de modo a assegurar a razoabilidade dos quantitativos, a transparência do planejamento e a adequada utilização dos recursos públicos.

1.4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO³ COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, como alternativas possíveis, a realização de aquisições mediante procedimentos licitatórios específicos para cada demanda, a aquisição centralizada dos medicamentos em quantitativos previamente definidos e a utilização do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual, conforme as necessidades da Administração.

A realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada necessidade poderá acarretar a repetição de etapas administrativas, maior dispêndio de recursos humanos e materiais e maior tempo para conclusão dos processos de aquisição, circunstâncias que podem dificultar a resposta tempestiva às demandas da Rede Municipal de Saúde e ao cumprimento das obrigações decorrentes de mandados judiciais.

Por sua vez, a aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados poderá ocasionar a imobilização desnecessária de recursos financeiros, a elevação dos custos de armazenamento e o risco de perdas de medicamentos em razão do vencimento dos prazos de validade, especialmente nos casos em que a demanda efetiva seja inferior à inicialmente projetada.

Diante dessas considerações, a constituição de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração, por permitir a realização de procedimento licitatório único, a definição prévia de preços registrados e a aquisição parcelada dos medicamentos conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

O levantamento de mercado deverá considerar fornecedores do ramo farmacêutico aptos ao fornecimento dos produtos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e preços praticados no mercado, mediante consulta a fontes idôneas e compatíveis com as especificações, apresentações, unidades de fornecimento e condições de entrega dos medicamentos pretendidos.

A escolha do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela possibilidade de comparação objetiva entre propostas referentes a medicamentos individualizados, desde que atendidas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e as exigências sanitárias aplicáveis. Essa sistemática também permite a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento de diferentes itens, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

Sob o aspecto econômico, a solução permite buscar preços competitivos, reduzir a repetição de procedimentos administrativos e adequar os desembolsos às necessidades de fornecimento. Sob o aspecto técnico, favorece a organização das aquisições, a reposição dos estoques e o atendimento das demandas judiciais e assistenciais, sem necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e vigência da ata de 12 (doze) meses, revela-se adequada às características da demanda, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado e à observância dos requisitos técnicos, sanitários e legais pertinentes.

1.5 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

☒ A realização da contratação deverá ser por **ITEM**, seguindo a regra.

☐ O objeto não pode ser parcelado devendo ser **LOTE ÚNICO**, em razão de

☐ A realização da contratação do objeto deverá ser por **LOTES**, conforme especificações abaixo, em razão da possibilidade de execução independente das parcelas que compõem a solução, sem prejuízo da integração necessária entre os serviços.

Considerando a natureza divisível do objeto, constituído por diferentes medicamentos, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento, opta-se pelo parcelamento da contratação por item, com julgamento das propostas pelo critério de menor preço por item.

O parcelamento permite que cada medicamento seja disputado individualmente, ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados ou que comercializem apenas parte dos produtos pretendidos pela Administração, sem exigir que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os medicamentos.

³ Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Ex.: vantajosidade econômica, os ganhos de eficiência administrativas, contratações similares e/ou incorporações de tecnologias.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Essa sistemática tende a favorecer a competitividade, ampliar as alternativas de fornecimento e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para cada item, desde que observadas as especificações técnicas, os requisitos sanitários e as condições de fornecimento estabelecidas no edital.

Além disso, o parcelamento por item possibilita maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que as solicitações de fornecimento sejam direcionadas aos respectivos fornecedores registrados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A divisão do objeto não compromete, em princípio, a funcionalidade da solução, uma vez que os medicamentos constituem itens individualizáveis e passíveis de fornecimento independente, sem prejuízo da necessidade de coordenação administrativa para recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da contratação por item, por se mostrar compatível com a natureza do objeto e com os princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.6 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO

☒ MATERIAL

☐ SERVIÇOS

1.7 - JUSTIFICATIVA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO⁴ (Item obrigatório)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde e ao cumprimento das obrigações impostas ao Município por decisões judiciais, constituindo medida necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde e à proteção da saúde da população.

A ausência ou insuficiência de medicamentos pode comprometer a continuidade de tratamentos, prejudicar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e ocasionar atrasos no cumprimento de determinações judiciais, com possíveis repercussões assistenciais, administrativas e jurídicas para o Município.

No âmbito da Rede Municipal de Saúde, a disponibilidade regular dos medicamentos é essencial para apoiar a execução das ações e dos serviços de saúde, observadas as necessidades dos pacientes, os protocolos aplicáveis e as atribuições da gestão municipal.

No atendimento das demandas judiciais, a contratação busca proporcionar condições para o fornecimento dos medicamentos determinados judicialmente, respeitando as prescrições, os prazos e as demais condições estabelecidas em cada decisão, conforme a responsabilidade atribuída ao Município.

A constituição de Sistema de Registro de Preços permitirá organizar previamente o procedimento de seleção de fornecedores e registrar os preços dos medicamentos, favorecendo a agilidade das aquisições futuras e a adequação do fornecimento às necessidades efetivamente identificadas.

A contratação também contribui para a melhoria do planejamento de compras, para o controle dos estoques e para a utilização responsável dos recursos públicos, reduzindo o risco de aquisições emergenciais decorrentes de falhas previsíveis de abastecimento.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pelo interesse público na continuidade da assistência farmacêutica, no atendimento adequado da população, no cumprimento das determinações judiciais e na promoção de uma gestão eficiente, transparente e economicamente responsável dos recursos destinados à saúde.

1.8 - RESULTADOS PRETENDIDOS⁵

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar maior regularidade e continuidade no fornecimento de medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção dos atendimentos e tratamentos disponibilizados à população;
- Proporcionar condições adequadas para o cumprimento tempestivo das obrigações decorrentes de mandados judiciais relacionados ao fornecimento de medicamentos, observadas as determinações aplicáveis a cada caso;
- Reduzir o risco de desabastecimento dos medicamentos necessários aos serviços municipais de saúde, mediante planejamento das aquisições e acompanhamento dos estoques;

⁴Deve ser descrito a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando por exemplo, o contexto constitucional, a forma como o problema se apresenta, como a Municipalidade vem resolvendo esta situação, entre outros.

⁵Os resultados pretendidos devem ser declarados de forma clara e objetiva, referem-se aos benefícios diretos e indiretos que o Município de Espírito Santo do Pinhal almeja com a contratação da solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, considerando o ciclo de vida do produto, de forma a atender à necessidade da contratação.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

d) Promover a economicidade e a eficiência nas compras públicas, por meio da competição entre fornecedores e da seleção das propostas de menor preço por item que atendam integralmente às exigências estabelecidas;

e) Racionalizar os procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de instauração de processos licitatórios sucessivos para atender às demandas previsíveis de medicamentos durante o período de vigência da ata;

f) Adequar as aquisições às necessidades efetivas da Administração, permitindo o fornecimento parcelado e evitando a formação excessiva de estoques, o comprometimento desnecessário de recursos financeiros e as perdas por vencimento;

g) Aprimorar o controle administrativo das aquisições, dos recebimentos, dos estoques e da distribuição dos medicamentos, mediante acompanhamento dos fornecimentos realizados e dos saldos disponíveis;

h) Ampliar a competitividade do procedimento licitatório, por meio do parcelamento por item e da participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos;

i) Contribuir para a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública Municipal, com maior previsibilidade e organização das aquisições.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de indicadores compatíveis com a natureza da contratação, tais como percentual de atendimento das solicitações, ocorrência de desabastecimentos, cumprimento dos prazos de entrega, perdas por vencimento e conformidade dos produtos recebidos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da gestão da assistência farmacêutica, para o atendimento das necessidades da população e para o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos municipais.

1.9 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO⁶

☒ Não serão necessários providências previamente à contratação.

☐ Previamente à contratação serão necessárias as seguintes providências:

1.10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☒ Não há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido que possa impactar técnica e/ou economicamente.

☐ Há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido, podendo impactar técnica e/ou economicamente, conforme justificado abaixo:

1.11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS⁷

A aquisição e o fornecimento de medicamentos podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos de embalagens, ao descarte inadequado de medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para utilização e à destinação dos resíduos decorrentes das atividades de armazenamento e distribuição.

O descarte de medicamentos no lixo comum, em pias, vasos sanitários ou diretamente na rede de esgoto pode ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos, razão pela qual deverão ser observadas as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração deverá adotar, conforme a natureza dos resíduos e a legislação aplicável, as seguintes providências:

a) Realizar o planejamento das aquisições de acordo com as necessidades estimadas, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas de medicamentos por vencimento ou deterioração;

b) Manter condições adequadas de armazenamento, conservação e controle de validade dos medicamentos, observando as recomendações dos fabricantes e os requisitos sanitários aplicáveis;

c) Promover a segregação, a identificação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, a coleta e a destinação final ambientalmente adequada dos medicamentos vencidos, avariados, rejeitados ou impróprios para utilização, conforme a classificação dos resíduos e as normas pertinentes;

d) Assegurar que os resíduos de medicamentos sejam encaminhados a operadores ou serviços devidamente habilitados,

⁶ Informar as possíveis providências a serem adotadas pela Municipalidade previamente a contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, ou à adequação do ambiente da organização. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será utilizado na contratação: espaço, rede elétrica, voltagem e outros...

⁷ É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadora buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação sustentável não pode ser mais considerada exceção no cotidiano da administração pública, mas deve ser a regra geral.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

quando exigível, observando os procedimentos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicáveis;

e) Adotar práticas de redução e destinação adequada dos resíduos de embalagens, observando a possibilidade de reciclagem e a aplicação dos mecanismos de logística reversa pertinentes, quando cabíveis;

f) Avaliar a utilização de embalagens e acondicionamentos adequados ao transporte e à conservação dos produtos, evitando danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos;

g) Orientar os servidores envolvidos no recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos medicamentos quanto às boas práticas de conservação, prevenção de perdas e destinação de resíduos;

h) Exigir dos fornecedores o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas ao transporte, acondicionamento e fornecimento dos medicamentos, inclusive quanto à integridade dos produtos e à gestão de resíduos sob sua responsabilidade.

As medidas deverão observar, especialmente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, a regulamentação sanitária e ambiental pertinente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, inclusive no que couber à destinação de medicamentos e de seus resíduos.

Conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação podem ser mitigados mediante planejamento adequado das quantidades, controle de estoque e validade, armazenamento correto, prevenção de perdas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, de modo a compatibilizar o atendimento das necessidades de saúde pública com a proteção do meio ambiente.

2 - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?

(Ex.: ISO, INMETRO, ANVISA...)

Selecionar uma opção

☒ NÃO

☐ SIM

2.1.1 - INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) - Obrigatório, caso tenha assinalado sim.

2.1.2 - JUSTIFICATIVA (Obrigatório, caso tenha assinalado sim):

2.2 - DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA DO LICITANTE VENCEDOR

(Ex. laudos, manuais, plantas, planilhas, catálogos...)

☐ NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA

☒ DOCUMENTOS TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)

➤ Itens contratados abrangidos pela exigência de documento técnico - Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

☒ TODOS OS ITENS

☐ PARTE DOS ITENS. ESPECIFICAR QUAIS

➤ Comprovação a ser realizada com a documentação* - Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

☐ SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

☐ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADAS

☐ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) REGRAS DE CONTRATAÇÃO

☒ OUTROS. ESPECIFICAR O DOCUMENTO. O REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

- Cópia autenticada da Licença Sanitária de Funcionamento, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito Estadual ou Municipal

- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Comum, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União

- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Especial, se for o caso de comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- Bula do medicamento (original ou cópia simples)
- Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento
- Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º

* Observação: Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).

2.3 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S) DO LICITANTE VENCEDOR

(Essa opção deve ser assinalada "sim" quando o requisitante quer aprovar a amostra antes da homologação do certame)

☐ SIM

☒ NÃO

2.3.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS - Todos os itens devem ser respondidos, caso tenha assinalados "sim" na pergunta anterior:

- Justificativa:
- Amostra a ser apresentada (por item): (Quais itens)
- Prazo para apresentação da amostra pela licitante: dias.
- Endereço para envio da(s) amostra(s):
- Responsável pela avaliação da amostra:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ SIM ☒ NÃO

2.4 - REGRAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS/SERVIÇOS

- ☒ GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- ☐ GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
 - JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- ☐ HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
 - INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):
 - GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

2.4.1 - REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: *

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- **DURAÇÃO** - MESES
 - Justificar prazo de duração definido:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura do chamado:

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

HORAS CORRIDAS

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☒ SIM

☐ NÃO. a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ A) Assistência sediada em Espírito Santo do Pinhal - SP

☐ B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor

☐ C) *Onsite*, isto é assistência prestada diretamente na sede (**EXCEÇÃO**). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação.;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *onsite*:

➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- ☒ **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Apresentação do documento que comprove a situação jurídica regular: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Inscrição do Ato Constitutivo...
- ☒ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- ☐ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL; (EM CASO DE MATERIAIS)**
- ☐ **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**
- ☒ **PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO;**

3.2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Escolher quantas opções forem cabíveis, este item deve ser assinalado quando o requisitante desejar que o contratado tenha experiência no objeto do contrato e/ou registro em algum órgão e/ou)

☐ **A - ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

➤ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) *** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

1) **CARACTERÍSTICAS:**

2) **QUANTIDADES** - Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

*Em havendo necessidade de indicação de critérios distintos entre os itens, apresentar a informação de modo discriminado.

☐ **B - REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção B).

☐ **C - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (ENGLOBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)**

➤ **NOME DO DOCUMENTO*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
- NORMA APLICÁVEL:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).

☐ **D - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:

- Local da vistoria/visita:
- Unidade responsável por acompanhar:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
- Data-limite para realização: dias úteis à data de abertura da sessão pública
- Justificativa da exigência:

☒ **E - OUTRO(S)⁸. Especificar:**

- Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).
- Todos os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço acompanhado da descrição do produto ofertado.
- Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso preestabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.
- Todas as entregas dos medicamentos deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificados de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.
- As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão indelével e visível: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO" (conforme RDC 71 de 22/12/2009, seção VII, artigo 39).

3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Escolher quantas opções forem cabíveis

☒ **A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

⁸ Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

☐ B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES

• ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS - ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

- ☐ 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passível Circular + Exigível a Longo Prazo) que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
- ☐ 2. **Liquidez Geral (LG)**, (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante), que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
- ☐ 3. **Grau de Endividamento (GE)**, (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total, que ser menor ou igual a 0,55 (cinquenta e cinco décimos).
- ☐ 4. **Outros**. Indicar:

☐ C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ Justificar opção "C" (Em caso positivo):

4 - REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- ☐ A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA SOMENTE COM A EMISSÃO DE EMPENHO
- ☐ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
- ☒ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- ☐ DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E DE CONTRATO

4.2 - REGRAS PARA ENTREGA

Caso haja a definição de regras distintos entre os itens, individualizar a informação.

- **PRAZO** de entrega e pagamento:
As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras.
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo ateste.
- **ENDEREÇO:** **Central de Distribuição de Medicamentos - Rua Floriano Peixoto, nº 280 - Centro**
- **DIAS:** **Segunda a sexta-feira (dias úteis)**
- **HORÁRIOS:** **08:00 as 16:00 horas.**
- **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:** **(19) 3661-4917 e medicamentos.saude@pinhal.sp.gov.br**
- **REGRAS (SE HOUVER):** **Demais normas, regras e condições observar o descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

4.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

- 4.3.1 - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
- 4.3.2 - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
- 4.3.3 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.
- 4.3.4 - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- ☒ VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
- ☐ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS
- Indicar parcela(s) subcontratável(eis)⁹:
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

4.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ☒ As obrigações da contratada devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.
- ☐ Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.5.1 - DEVE SER EXIGIDO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SEJA CONSTITUÍDO POR:

- ☒ Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.
- ☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.
- ☐ Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

4.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ☒ As obrigações da contratante devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.
- ☐ Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

4.7 - INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL Selecionar A, B ou C

- ☐ A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
- ☒ NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
- ☐ SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL DE 5 (CINCO) %

4.8 - FISCAL DO CONTRATO¹⁰

Indico o sra. **Gislaine Pettarelli Barizão**, matrícula **6996**, empregada pública do quadro permanente do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato desta solução a ser contratada.

4.9 - GESTOR DO CONTRATO¹¹

Indico a sra. **Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni**, **Secretária Municipal de Saúde (substituta)** do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Gestora do Contrato desta solução a ser contratada.

4.10 - ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

⁹ Engloba a execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros (tais como garantia).

¹⁰ Deve ser empregado público do quadro permanente.

¹¹ Obrigatoriamente, deve ser o Diretor do Departamento requisitante.

GB

MS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Pesquisa de Preços nos Termos do Decreto Municipal nº 5.698/2023.
- ☐ Memória de Cálculo da Estimativa de Quantidade e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a economia em escala.
- ☒ Termo de Referência (se necessário para complementação das informações).
- ☐ Mapa de Risco (Obrigatório para as contratações superiores a R\$ 5.000.000,00)
- ☐ Outros Documentos Complementares. Especificar.:

5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO¹²

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, cujo objeto consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais e à Rede Municipal de Saúde, mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável e potencialmente vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista a possibilidade de planejamento das aquisições, o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas e a racionalização dos procedimentos administrativos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para o cumprimento das obrigações decorrentes de decisões judiciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item e vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, revela-se compatível com as características da demanda, favorecendo a competitividade entre os fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos, sanitários, legais e de qualidade estabelecidos no procedimento licitatório.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos medicamentos indispensáveis ao atendimento da população, evitando, na medida do possível, desabastecimentos, interrupções de tratamentos e dificuldades no cumprimento das determinações judiciais, bem como promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar aponta para a viabilidade da contratação pretendida regulamentação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Gislaine Pettarelli Barizão

MATRÍCULA: 6996

SETOR: Farmácia do Centro de Saúde II

DATA: 02/07/2.026

Gislaine Pettarelli Barizão

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

6 - CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do fiscal de contrato desta solução a ser contratada.

Data: **02/07/2.026**

Nome por extenso: **Gislaine Pettarelli Barizão**

Gislaine Pettarelli Barizão

Assinatura do Fiscal do Contrato

7 - CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro estar ciente que desempenharei a função do gestor de contrato desta solução a ser contratada.

Data: **13/10/2.026**

Nome por extenso: **Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni**

*Mirella Marillia Priscilla
Kristtel De
Felipe Eggert Fuzeto Simioni*

Assinatura da Gestora do Contrato

¹² Os únicos itens que podem ficar sem preenchimentos são 1.4, 1.5 e 1.7 desde que apresentada justificativa.

GB

MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	ENVELOPE	1,500	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600 MG / 5G - ENVELOPE DE 5 G - COM 16
2	COMPRIMIDO	3,000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO
3	COMPRIMIDO	5,000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG - COMPRIMIDO MARCA: URSACOL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
4	COMPRIMIDO	800	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
5	COMPRIMIDO	800	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
6	COMPRIMIDO	1,500	AMISSULPRIDA 200 MG COMPRIMIDO - COM 20
7	COMPRIMIDO	1,500	ARIPIPAZOL 10 MG COMPRIMIDO MARCA: ARISTAB® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
8	COMPRIMIDO	1,500	ARIPIPAZOL 30 MG COMPRIMIDO
9	COMPRIMIDO	800	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITASONA 30 MG COMPRIMIDO
10	COMPRIMIDO	1,500	BENZOATO DE ALOGLIPTINA DE 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA DE 1000 MG
11	COMPRIMIDO	1,500	BETAISTINA 32 MG - COM 30
12	COMPRIMIDO	2,500	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG COMPRIMIDO
13	COMPRIMIDO	3,055	BROMOPRIDA 10 MG
14	COMPRIMIDO	1,500	BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO - COM 90
15	FRASCO	100	CALCIPOTRIOL 50 MCG / G + BETAMETASONA 30 G MARCA: DAIVOBET® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
16	COMPRIMIDO	2,300	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO MARCA: TEGRETOL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
17	COMPRIMIDO	1,500	CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO
18	FRASCO	100	CETOCONAZOL 20 MG / ML SHAMPOO FRASCO 100 ML
19	FLACONETE	800	CICLOSPORINA 0,5 MG / ML EMULSÃO OFTÁLMICA FLACONETE
20	COMPRIMIDO	6,000	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO
21	BISNAGA	100	CLORANFENICOL 10 MG / G + FIBRINOLISINA 1 U / G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U / G - POMADA 30 GR
22	FRASCO	200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG / ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
23	COMPRIMIDO	800	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG COMPRIMIDO MARCA: WELLBUTRIN XL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
24	COMPRIMIDO	9,000	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO - COM 50
25	COMPRIMIDO	4,000	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO - COM30
26	COMPRIMIDO	5,000	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO
27	FRASCO	1,000	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
28	COMPRIMIDO	1,500	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG COMPRIMIDO
29	COMPRIMIDO	800	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO
30	COMPRIMIDO	800	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG COMPRIMIDO - COM 30
31	COMPRIMIDO	800	CLORIDRATO DE SAXAGLIPTINA 05 MG COMPRIMIDO
32	COMPRIMIDO	800	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - COMPRIMIDO - COM 30
33	COMPRIMIDO	1,500	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG - COMPRIMIDO - COM 30
34	COMPRIMIDO	5,000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO
35	CÁPSULA	1,500	COLÁGENO TIPO II - CÁPSULA MARCA: CARTLIV® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
36	FRASCO	30	CREME HIDRATANTE 453 G MARCA: CETAPHIL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
37	COMPRIMIDO	800	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO
38	AMPOLA	350	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG AMPOLA
39	SERINGA	50	DENOSUMABE 60 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML
40	COMPRIMIDO	1,500	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO
41	FRASCO	1,000	DEXAMETASONA 0,001 G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 0,005 G SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
42	FRASCO	1.200	DEXAMETASONA 1 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML
43	COMPRIMIDO	800	DIACEREÍNA 50 MG COMPRIMIDO - COM 60

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
44	COMPRIMIDO	800	DIENOGESTE 2 MG COMPRIMIDO - COM 30
45	COMPRIMIDO	800	DIMALATO DE MAGNÉSIO DE 650 MG
46	COMPRIMIDO	2,300	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO
47	COMPRIMIDO	1,000	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDO
48	ENVELOPE	1,500	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG SACHE 5 G
49	FRASCO	240	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + ÁCIDO SALICÍLICO 30 MG SOLUÇÃO FRASCO 30 ML
50	COMPRIMIDO	5,000	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO
51	COMPRIMIDO	2,300	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO
52	COMPRIMIDO	1,500	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COM 30 MARCA: DEPAKOTE ER® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
53	SERINGA	48	DUPILUMABE 200 MG
54	COMPRIMIDO	800	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO
55	COMPRIMIDO	800	EMPAGLIFOZINA DE 25 MG COMPRIMIDO
56	SERINGA	800	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG SERINGA PREENCHIDA
57	COMPRIMIDO	2,300	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG COMPRIMIDO - COM 28
58	FRASCO	96	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14 MG / ML MARCA: GREENCARE® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
59	COMPRIMIDO	1,500	FENOBARBITAL 50 MG COMPRIMIDO - COM 20
60	COMPRIMIDO	800	FENOFIBRATO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO
61	CÁPSULA	800	FINASTERIDA 5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA - COM 90
62	CAIXA	50	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG
63	COMPRIMIDO	5.000	FOSFATO DE CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
64	COMPRIMIDO	2,000	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDO - COM 30
65	COMPRIMIDO	2,300	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO
66	COMPRIMIDO	5,000	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO - COM 300
67	COMPRIMIDO	1,500	GABAPENTINA 400 MG - COMPRIMIDO

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
68	COMPRIMIDO	1,500	GLICINATO DE MAGNÉSIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - COMPRIMIDO MARCA: MAGNEN B6® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
69	COMPRIMIDO	800	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO
70	COMPRIMIDO	7,200	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO
71	COMPRIMIDO	4,000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO
72	BISNAGA	100	HEPARINA SODICA 200 UI GEL BISNAGA COM 40 GR
73	FRASCO	200	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% LUBRIFICANTE OCULAR FRASCO COM 10 ML MARCA: HYABAK® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
74	SERINGA	30	HIALURONATO DE SÓDIO 20,2 MG / ML SERINGA PREENCHIDA 2 ML
75	SACHÊ	800	HIDROXIMETILBUTIRATO + CREATINA (HMB + CREATINA) - SACHÊ MARCA: PROSSO MUSCULAR® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
76	COMPRIMIDO	1,500	HIDROXIZINA DE 25 MG
77	FRASCO	1,500	HIPROMELOSE + DEXTRANO COLÍRIO FRASCO
78	FRASCO	50	HYDROXIPROPILGUAR 8A + POLIETILENOGLICOL 400 + ASSOCIAÇÕES COLÍRIO FRASCO 10 ML - FRASCO MARCA: SYSTANE® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
79	SERINGA	600	INSULINA GLULISINA 100 UI / ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03 ML
80	COMPRIMIDO	6,000	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO - COM 30
81	COMPRIMIDO	800	LANSOPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO - COM 28
82	FRASCO	80	LEVETIRACETAM 100 MG / ML MARCA: ÉTIRA® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
83	COMPRIMIDO	800	LINAGLIPTINA 05 MG COMPRIMIDO - COM 30
84	SERINGA	600	LIRAGLUTIDA 6 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO MULTIDOSE E DESCARTÁVEL - COM 03 - PREENCHIDO COM 03 ML
85	FRASCO	100	LOÇÃO CREMOSA + ASSOCIAÇÕES TERAPIA DE HIDRATAÇÃO DIÁRIA FRASCO COM 400 ML MARCA: FISIOGEL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
86	FRASCO	100	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE COM VITAMINAS A E E - FRASCO COM 100 ML MARCA: DERSANI® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
87	COMPRIMIDO	1,500	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO - COM 30
88	COMPRIMIDO	1,500	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO
89	COMPRIMIDO	1,500	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG COMPRIMIDO - COM 30
90	ENVELOPE	1,500	MESALAZINA 2 G GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA: PENTASA® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
91	COMPRIMIDO	3,000	METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
92	COMPRIMIDO	3,000	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO
93	COMPRIMIDO	800	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO
94	FRASCO	80	OLOPATADINA 1% COLÍRIO FRASCO COM 05 ML
95	SERINGA	80	OMALIZUMABE 150MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA MARCA: XOLAIR® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
96	CÁPSULA	1,440	ÔMEGA 3 - 1 G - CÁPSULA
97	COMPRIMIDO	1,500	ORLISTATE 120 MG COMPRIMIDO
98	COMPRIMIDO	1,500	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO
99	FRASCO	150	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL MARCA: TRILEPTAL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
100	COMPRIMIDO	5,000	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO COM 60
101	COMPRIMIDO	2,300	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO
102	ENVELOPE	1,500	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS SACHÊ COM 11 GR - COM 30
103	COMPRIMIDO	800	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG COMPRIMIDO - COM 30
104	COMPRIMIDO	4,000	PIRACETAM 800 MG COMPRIMIDO
105	COMPRIMIDO	800	PITAVASTATINA 02 MG COMPRIMIDO - COM 30
106	FRASO	30	PREGABALINA 25 MG/ML - 60 ML
107	COMPRIMIDO	1,500	PREGABALINA DE 75 MG - COM 30

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
108	TUBO	100	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG / G GEL TUBO 30 G
109	COMPRIMIDO	800	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - COM 30
110	COMPRIMIDO	800	RAMIPRIL DE 05 MG - COMPRIMIDO MARCA: NAPRIX® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
111	COMPRIMIDO	150	RISEDRONATO 35 MG COMPRIMIDO - COM 12
112	COMPRIMIDO	1,500	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO
113	COMPRIMIDO	4,000	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO - COM 30
114	COMPRIMIDO	800	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO - COM 30 MARCA: XARELTO® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
115	COMPRIMIDO	2,300	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO - COM 30
116	COMPRIMIDO	800	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO - COM 90
117	BARRA	50	SABONETE EM BARRA - COMPOSIÇÃO: SULFUR 10% + SODIUM PALMATE + SODIUM STEARATE + SODIUM PALM KERNELATE + BHT + ETIDRONIC ACID + CITRIC ACID + SODIUM EDTA + PVP E MELALEUCA ALTERNIFOLIA SABONETE CONTENDO 90 GR MARCA: EPIDAC® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
118	FRASCO	200	SABONETE GLICERINADO LIQUIDO 250ML - FRASCO MARCA: GRANADO® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
119	COMPRIMIDO	1,500	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG COMPRIMIDO
120	FRASCO	100	SHAMPOO ANTICASPA - FRASCO 400ML MARCA: PIELUS DI® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
121	COMPRIMIDO	2,300	SILYBUM MARIANUM 200 MG EQUIVALENTE A 140 MG DE SILIMALINA - COMPRIMIDO - COM 20 MARCA: FORFIG® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
122	CÁPSULA	2,300	SIMETICONA 125 MG CÁPSULA GELATINOSA COM 30
123	ENVELOPE	6,000	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1.200 MG PÓ ORAL ENVELOPE
124	ENVELOPE	800	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG PÓ ORAL ENVELOPE

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
125	COMPRIMIDO	5,000	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG COMPRIMIDO
126	FRASCO	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM SUSPENSÃO ORAL MARCA: PURAVIT MULTI® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
127	COMPRIMIDO	800	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: COGMAX®
128	COMPRIMIDO	1,500	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: TACITA®
129	COMPRIMIDO	800	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: VITERGAN ZINCO®
130	BISNAGA	200	TACROLIMO 0,03% POMADA BISNAGA COM 10 GR
131	ENVELOPE	800	TESTOSTERONA 10 MG / G ENVELOPE COM 5 GR MARCA: ANDROGEL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL
132	COMPRIMIDO	1,500	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO - COM 30
133	FRASCO	1.200	TOBRAMICINA 3 MG / ML + DEXAMETASONA 1 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML
134	FRASCO	2.000	TOBRAMICINA 3 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML
135	COMPRIMIDO	3,000	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO
136	COMPRIMIDO	1,500	TRIMEBUTINA COMPRIMIDO DE 200 MG
137	COMPRIMIDO	5,000	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO - COM 60
138	AMPOLA	400	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG / ML AMPOLA 4 ML
139	COMPRIMIDO	800	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO
140	COMPRIMIDO	2,300	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO
141	COMPRIMIDO	800	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO
142	COMPRIMIDO	800	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - COM 30
143	COMPRIMIDO	2,300	VALSARTANA 80 MG COMPRIMIDO
144	COMPRIMIDO	800	VALSARTANA DE 320 MG - COMPRIMIDO
145	COMPRIMIDO	1,500	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO

GB MS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
146	COMPRIMIDO	4,000	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO
147	COMPRIMIDO	800	VITAMINA D 10.000 UI COMPRIMIDO
148	COMPRIMIDO	800	VITAMINA D 5.000 UI - COMPRIMIDO COM 30
149	COMPRIMIDO	150	VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDO
150	COMPRIMIDO	200	VITAMINA D 7.000 UI - COMPRIMIDO
151	COMPRIMIDO	1,500	VORTIOXETINA 10 MG COMPRIMIDO COM 60

GB MS

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Outubro 2026, 11:41:44

Status: Assinado

Documento: ETP - Medicamentos 02 - Atualizado.Pdf

Número: f276a0ce-cf89-42aa-a18e-f627e0321527

Data da criação: 15 Outubro 2026, 04:34:53

Criado por: cotacao.saude@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): f3f2653b7c5c7ff476f02ec3d79c426a14f178b4575f30f68308be8be90f9a9f



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>GISLAINE PETTARELLI BARIZÃO Data e hora da assinatura: 15/10/2026 07:33:49 Token: 9c437410-e273-4b1b-b385-1540a6bee4e9</div>		Assinatura <i>Gislaine Pettarelli Barizão</i> Gislaine Pettarelli Barizão
Pontos de autenticação: Telefone: 551936612820 E-mail: farmacia.saude@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 168.197.225.145 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36 Edg/155.0.0.0
<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>MIRELLA MARILLIA PRISCILLA KRISTTEL DE FELIPPE EGGERT FUZETO SIMIONI Data e hora da assinatura: 15/10/2026 08:41:43 Token: 8eba3274-173e-445d-8057-61329ac3b8f5</div>		Assinatura <i>Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni</i> Mirella Marillia Priscilla Kristtel de Felipe Eggert Fuzeto Simioni
Pontos de autenticação: Telefone: 5519999708427 E-mail: mirella.saude@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 168.197.224.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f276a0ce-cf89-42aa-a18e-f627e0321527, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br